



Poder Executivo
Prefeitura de Oiapoque
Gabinete do Prefeito
Rua: Joaquim Caetano da Silva – 460 – Centro
Telefone: (96) 3521-1101 – Fax: (96) 3521-1101
E-mail: pmoiapoque@bol.com.br

Lei Municipal nº 347 de 13 de agosto de 2010

Declara de utilidade pública a Associação Indígena Karipuna e dá outras providências

O Prefeito do Município de Oiapoque no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal de Oiapoque aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Associação Indígena Karipuna, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.769.720/0001-32, com sede na Aldeia do Manga, Terra Indígena Uaçá, neste Município de Oiapoque, Estado do Amapá.

PARÁGRAFO ÚNICO – De acordo com o seu Estatuto, a Associação Indígena Karipuna caracteriza-se como uma entidade sem fins lucrativos cujo objetivo é a prestação de serviços junto às comunidades indígenas das etnias Karipuna e Galibí Kalin'ã, bem como da articulação, coordenação, formulação, acompanhamento e garantia do cumprimento da política indígena do Estado Brasileiro.

Art. 2º Fica a Associação Indígena Karipuna habilitada a receber incentivos, bonificações, bem assim fica garantida a sua isenção quanto ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de acordo com a legislação específica,

PARÁGRAFO ÚNICO – Os direitos assegurados pela presente lei prevalecerão enquanto a Associação Indígena Karipuna manter as atividades constantes de seu Estatuto, cessando esses direitos se houver alteração total ou parcial que desviem a finalidade para a qual foi criada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oiapoque/AP, 13 de agosto de 2010.


RAIMUNDO AGUINALDO CHAGAS DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE

Raimundo Aguinaldo C. da Rocha
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 072.562.132-04